

MANUAL DE ESTÁGIO

Paraíso

Ciências Contábeis



Reitor da Unitins

Augusto de Rezende Campos

Vice-Reitora da Unitins

Darlene Teixeira Castro

Pró-Reitora de Graduação

Alessandra Ruita S. Czapski

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ana Flávia Gouveia de Faria

Pró-Reitora de Extensão

Kyldes Batista Vicente

Diretora de Ensino

Jeany Castro dos Santos

Diretora de Administração Acadêmica

Leomara Maurício Lustosa

Coordenadora Pedagógico Geral

Taís Bogo Monteiro da Silva

Diretor do *Câmpus*

Kênia Paulino de Queiroz Souza

Coordenadora do Curso

Lidiane dos Santos Silva

Elaboração e Organização

Lidiane dos Santos Silva

Stelamar do Amordivino

Wolfgang Teske

Marcos Antonio Oliveira da Cruz

Juscelino Carvalho Brito

Mônica de Sousa Lima

APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis juntamente com o NDE elaboraram e aprovaram junto ao Colegiado do Curso por meio deste Manual, o conjunto de normas e princípios para a realização do ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

O presente Manual foi elaborado com base no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - PPC, com o objetivo de tornar fácil a compreensão das normas e procedimentos de estágio. Para atingir tal propósito devem ser observadas as etapas descritas, que estão dispostas de maneira resumida e objetiva, adotando-se uma linguagem bastante clara.

O Estágio Supervisionado da UNITINS pratica a complementação do processo de ensino-aprendizagem, integrando o conteúdo curricular do curso, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de formação profissional dos acadêmicos, cujo propósito é contribuir para melhoria da qualidade do ensino.

Este manual é uma orientação aos alunos do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Unitins. Além das orientações aqui contidas, deve-se seguir a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre estágios de estudantes, a Resolução Consuni nº 32 - Política de Estágio Unitins e a Resolução Consuni nº 33 - Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório.

CAPÍTULO I

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º O Estágio deve ser considerado um momento de aprendizagem, de natureza articuladora entre ensino, pesquisa e extensão, objetivando capacitar o acadêmico à ação reflexão-ação. Deve envolver situações de aprendizagem profissional construídas pelo acadêmico e na sua relação com os sujeitos e os meios. As atividades de estágio constituem-se por:

- I - Proporcionar oportunidades de desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos alunos;
- II - Visualizar o mercado no cenário contábil, estimulando ao estudante o poder de criar mudanças e perspectivas na organização contábil;
- III - Complementar o processo de ensino-aprendizagem, através da conscientização das deficiências individuais e busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- IV - Atenuar o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional, abrindo ao estagiário, mais oportunidades de conhecimento da estrutura, filosofia, diretrizes, funcionamento e outros aspectos relevantes das organizações;
- V - Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores internos e externos, capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, críticas, novas tecnologias e metodologias alternativas.

Art. 2º O Estágio Supervisionado é obrigatório e, portanto, uma condição para a conclusão do curso. Já o Estágio Não Obrigatório pode ser considerado atividade complementar, desde que atenda as normas legais estabelecidas.

§ 1º O Estágio Supervisionado caracteriza-se por uma atividade a ser cumprida mediante disciplina obrigatória com carga horária estabelecida na matriz curricular do curso, de acordo com a legislação em vigor e as normas internas da Unitins. A supervisão do estágio curricular envolve o acompanhamento sistemático, com frequência mínima do estagiário na execução das atividades planejadas.

§ 2º O Estágio Supervisionado é um componente curricular direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus Colegiados Superiores Acadêmicos, aprovar o correspondente manual, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 3º O estágio será realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios e/ou núcleo que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos da ciência contábil desde que sejam estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelos conselhos. O estágio poderá ser realizado no Núcleo de Práticas Contábeis ou em Escritórios Contábeis e Organizações Empresariais conveniadas e/ou parceiras da Instituição.

§ 4º A atividade de estágio ocorre sob a liderança e orientação da Coordenação do Curso. O produto final do estágio é o Relatório de Estágio que deverá ser entregue ao professor orientador de estágio para avaliação.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Art. 3º O objetivo geral do estágio é incentivar o aluno no exercício e na análise das práticas contábeis nos diversos tipos de organizações.

Art. 4º São objetivos específicos do estágio supervisionado:

I - oferecer, ao aluno, oportunidades de conhecimento das diferentes atividades profissionais próprias da área do curso;

II – propiciar o conhecimento, por meio da prática, da aplicação das informações obtidas em diversas disciplinas que integram o currículo do curso;

III – incentivar a familiarização do futuro profissional com questões, problemas, processos, soluções, atividades, relacionadas com a sua futura área de atuação profissional;

IV – colocar o estagiário em contato com pessoas, instituições e profissionais, a fim de que o aluno possa avaliar as necessidades e carências dos que buscam os serviços profissionais do curso.

V– contribuir para a formação do acadêmico, por meio de experiências didático pedagógicas, técnico-científicas e de relacionamento humano;

VI– promover atividades de campo nas quais ocorrerão relações de ensino e aprendizagem estabelecidas entre professor orientador e acadêmico;

- VII– inserir o acadêmico, gradativamente, no processo de profissionalização;
- VIII– estimular o desenvolvimento de atividades e posturas profissionais com o objetivo de desenvolver o senso crítico e atitudes.
- IX - oportunizar a integração plena dos conhecimentos de pesquisa, extensão e ensino em benefício da sociedade, de acordo com a realidade local e nacional.

CAPÍTULO III

DA LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO

Art. 5º Estágio é o período de exercício pré-profissional previsto em currículo, que proporciona ao acadêmico o contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atitudes fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, avaliáveis em conceito, com duração e supervisão constantes de leis e normas conforme:

I - A Lei nº 11.788/2008, publicada no Diário Oficial da União em 25/09/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

II - As normas regimentais da Universidade Estadual do Tocantins: Resolução Consuni nº 32 - Política de Estágio Unitins e a Resolução Consuni nº 33 - Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório;

III - As normas regimentais da entidade concessionária onde o estágio se realiza.

CAPÍTULO IV

OS AGENTES ENVOLVIDOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

TÍTULO I

DO PROFESSOR COORDENADOR DO ESTÁGIO

Art. 6º São atribuições do professor coordenador do estágio obrigatório:

I- divulgar as normas referentes ao estágio obrigatório e não obrigatório, se for o caso;

II – planejar as atividades e acompanhar a programação das atividades a serem desenvolvidas no estágio;

III- elaborar, juntamente com o professor orientador de estágio, cronograma que estabeleça as datas de entrega dos documentos de cada fase do estágio;

IV- buscar convênios e parcerias entre a Universidade, Escritórios de Contabilidade e Organizações Empresariais, quando houver necessidade;

- V- encaminhar à Coordenação do Curso, ao término de cada semestre letivo, a relação dos alunos aprovados no programa da disciplina Estágio Supervisionado, bem como a documentação comprobatória da aprovação, para o devido arquivamento;
- VI- comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do Estágio, quando para isso for convocado;
- VII- fiscalizar e acompanhar o funcionamento do estágio nas dependências da universidade e prestar informações adicionais ao Coordenador de curso, quando solicitadas.

TÍTULO II DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 7º São atribuições do Professor Orientador de estágio:

- I - zelar pelo cumprimento das normas referentes ao estágio obrigatório e não obrigatório, se for o caso;
- II - programar as atividades a serem desenvolvidas no estágio (plano de ensino);
- III- elaborar, juntamente com a Coordenação de Estágio e Coordenação do curso, cronograma que estabeleça as datas de entrega dos documentos de cada fase do estágio;
- IV- aprovar os planos de estágio dos alunos, a serem executados junto nas dependências da universidade ou nas entidades que servirão de campo de estágio, se for o caso;
- V- incentivar a celebração de convênios entre a IES, empresas e organizações;
- VI- orientar técnica e pedagogicamente os alunos no desenvolvimento de todas as atividades do estágio: plano de estágio, etapas de estágio nas dependências da universidade e/ou em campo e relatórios parcial e final;
- VII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas no estágio;
- VIII - receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários;
- IX - avaliar o desempenho dos alunos/estagiários no desenvolvimento das etapas do estágio;
- X - encaminhar à Coordenação do Estágio e Coordenação do curso, ao término de cada semestre letivo, a relação dos alunos aprovados no programa da disciplina Estágio Supervisionado, bem como a documentação comprobatória da aprovação (relatório final e os anexos solicitados), para o devido arquivamento;

XI- comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do Estágio, quando para isso for convocado;

XII- prestar informações adicionais ao Coordenador de curso, quando solicitadas.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 8º São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Regimento da IES e pela Legislação em vigor:

I - dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Instituição;

II - contar com a orientação do professor para a realização de seu estágio;

III - ser previamente informado sobre o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, de sua programação e de eventuais modificações.

Art. 9º São deveres do estagiário, além dos previstos no Regimento da IES e na Legislação em vigor:

I- conhecer e cumprir este Manual.

II- apresentar ao seu professor orientador de estágio o plano de trabalho, os relatórios parciais e o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme cronograma estabelecido.

III- procurar a orientação do professor/orientador com a frequência necessária, dentro dos horários pré-determinados.

IV- solicitar e cumprir as determinações do professor orientador e respeitar as normas vigentes no local de estágio.

V- comunicar imediatamente à Supervisão de Estágio e Coordenação do curso seu desligamento da Instituição, quando for o caso.

CAPÍTULO V

TÍTULO I

DA AVALIAÇÃO

Art. 10 O Estágio Obrigatório será avaliado em todas as suas etapas. O estágio obrigatório do Curso de Ciências Contábeis da Unitins será realizado na própria instituição de ensino ou em instituições conveniadas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e obedecerá às seguintes etapas:

I - Estágio I – Atividades planejadas pelo professor coordenador de estágio.

Atividades onde o estudante possa executar prática contábil em Orçamentos, Legalização de Empresa nos três ramos de atividades (indústria, comércio e serviços), criação de planos de contas, simulação de operações e registros contábeis. Atividades relacionadas ao Departamento Pessoal e a Consultorias nas áreas de contabilidade. O acadêmico desenvolverá as atividades propostas no Núcleo de Prática Contábil da Universidade atendendo a empresas, utilizando-se de software contábil, ou em Campo em empresas conveniadas, visando integrar os conhecimentos adquiridos no curso com a realidade organizacional.

II - Estágio II – Atividades planejadas pelo professor coordenador de estágio.

Atividades onde o estudante possa executar prática contábil em Escrita Fiscal e Contábil, Realizar análise das demonstrações contábeis e Consultorias na área de contabilidade. O acadêmico poderá cumprir o estágio no Núcleo de Prática Contábil da Universidade atendendo a empresas ou utilizando-se de software contábil ou em empresas conveniadas, visando integrar os conhecimentos adquiridos no curso com a realidade organizacional.

Art. 11 O estágio cumprirá às etapas de planejamento, execução do plano ou projeto de estágio, relatórios parciais após o cumprimento de cada etapa e relatório final. As atividades do estágio obrigatório serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I - frequência, participação, desenvolvimento e desempenho nas atividades de planejamento e execução do plano ou projeto de estágio;

II - apresentação do trabalho final contendo as etapas de todos os estágios (I e II);

Parágrafo único - Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação, considerando o atendimento das tarefas nos prazos requeridos no Cronograma de Rotinas da disciplina Estágio Supervisionado.

TÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 12 Será considerado aprovado nas disciplinas de Estágio, o acadêmico que alcançar médiaaritmética igual ou superior a 6,0 (seis) e alcançar o mínimo de frequência igual a 75% das aulas constantes na carga horária curricular. As disciplinas de estágio não são passíveis de realização de prova substituta nem de prova final.

Art. 13 A não entrega das etapas estabelecidas em estágio I e II bem como, o relatório parcial/ou final, resultará na reprovação automática do acadêmico;

Art. 14 O acadêmico que não cumprir as atividades de estágio deve matricular-se novamente para receber as orientações do estágio pelo professor orientador em nova oportunidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Compete ao Professor Coordenador do estágio dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste Manual, bem como suprir suas lacunas e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 16 Alterações neste manual poderão ser propostas pelo Professor Coordenador do estágio em parecer fundamentado dirigido ao Coordenador do Curso, sujeito à aprovação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e submetidos ao Colegiado do Curso de Direito.

Art. 17 Este Manual entra em vigor a partir de sua publicação.

Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2023.



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS –
UNITINSCAMPUS DE PARAISO- TO
CIÊNCIAS
CONTÁBEIS

Nome do Autor

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

**CIDADE – UF
ANO**



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
CAMPUS DE PARAISO- TO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Nome do Autor

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Relatório de Estágio Supervisionado realizado no curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Tocantins, apresentado como parte dos requisitos para obtenção de nota na Disciplina de Estágio Supervisionado.

Orientador (a): Prof^a.*****

**CIDADE – UF
ANO**



**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

LISTA DE SIGLAS

IRPF – Imposto de renda pessoa física.....	20
CRC – Conselho Regional de Contabilidade.....	21
CFC – Conselho Federal de Contabilidade.....	22

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Nome de Tabela.....	20
Tabela 2 – Nome da Tabela.....	21
Tabela 3 – Nome da Tabela.....	22

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Nome da Figura.....	18
Figura 2 – Nome da Figura.....	25
Figura 3 – Nome da Figura.....	27

1 INTRODUÇÃO

O Relatório de Estágio Supervisionado é um documento formal e necessário para aceitação do estagiário em uma das disciplinas de estágio, sendo também um dos critérios de avaliação.

Neste item (introdução) deve ser descrito sobre a intenção da Unitins em proporcionar um estágio supervisionado na estrutura oferecida aos alunos do Curso de Ciências Contábeis; deve-se fazer uma apresentação panorâmica do relatório e a relevância deste processo para o alinhamento da teoria com a prática.

1.1 OBJETIVO DO ESTÁGIO

Indique de forma genérica qual o objetivo a ser alcançado em consonância com os objetivos deste Manual de Estágio. Deve-se indicar a ideia central e descrever o que se pretende fazer.

O objetivo sempre se inicia com um verbo (investigar, identificar, apresentar, demonstrar...) e finaliza-se com um ponto fin.

Explicar que o cronograma de estágio supervisionado do Curso de Ciências Contábeis da Unitins foi concluído e que todas as etapas propostas foram realizadas.

2.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Explicar como foi realizado o Estágio Supervisionado I, a área de atividade indústria, comércio e serviços;

2.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Explicar como foi realizado o Estágio Supervisionado II, a área de atividade indústria, comércio e serviços;

3. COMENTÁRIO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Aqui o aluno fará a exposição de como se deu o desenvolvimento das atividades, inclusive destacar a ramificação contábil escolhida, associando a teoria e a prática, bem como, evidenciando a Ciência Contábil como geradora de informações capazes de proteger o patrimônio das entidades. É importante o uso de referências bibliográficas para fundamentar os processos realizados. Recomenda-se aqui a utilização de imagens comprobatórias das atividades realizadas.

5. CONCLUSÃO

Neste momento, o aluno apresentará suas conclusões sobre as atividades realizadas nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e 2. Poderá ainda, estabelecer uma relação entre as expectativas para o estágio e o que foi desenvolvido, destacando os aspectos positivos e os negativos, incluindo sua opinião sobre a contribuição do processo para seus conhecimentos e formação profissional, as principais dificuldades enfrentadas, sugerindo as possíveis mudanças que possam eliminá-las.



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação

REFERÊNCIAS

As referências devem seguir o que é previsto na NBR 6023.



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXOS OU APÊNDICES

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO

		Pontuação
___° PERÍODO		
PESOS		
1	DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Cumriu todas as atividades de estágio	
2	Organização dos documentos de estágio	
3	Cumprimento das tarefas de estágio nos prazos estabelecidos pelo (a) professor (a) orientador (a)	
4	Dedicação; Pontualidade; Assiduidade	
5	O comportamento, a postura e a ética perante a empresa e o (a) professor(a) orientador (a)	
6	DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO Cumriu todas as normas estabelecidas no manual de EstágioSupervisionado:	
7	O resumo é claro. Contempla a justificativa, o objetivo de estágio, os métodos, os principais resultados e as conclusões.	
8	Introdução foi escrita de forma sequencial e que encaminha logicamente o leitor aos objetivos de estágio	
9	A descrição e abordagem das atividades desenvolvidas apresentou fundamentação a partir de referencial teórico adequado, segundo os critérios científicos.	
10	As conclusões são claras e sustentadas pela evidência. São apresentadas conjecturas ou recomendações práticas como conclusões. As conclusões têm relação com o objetivo de estágio.	
TOTAL		

ALUNO: _____

NOTA: ____

Resultado: APROVADO

REPROVADO

Professor Orientador: _____

_____, _____ de _____ de _____.



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação
**ANEXO III - FICHA DE FREQUÊNCIA DO (A)
ESTAGIÁRIO**

Nome do (a) estagiário (a): _____ Matrícula: _____

Curso de Graduação: _____

Período: _____ Ano/semestre: _____

Nome da Instituição: _____

Endereço da Instituição: _____

Telefone: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome do (a) Professor (a) Orientador (a): _____

Nome do (a) Supervisor (a) de Estágio: _____

Controle de atividades

Data	C/H (diária)	Atividade desenvolvida	Assinatura do professor orientador
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
____/____/____			
Somatório das horas de estágio realizadas _____			

Assinatura do (a) acadêmico (a)

Assinatura do (a) professor orientador (a)
de Estágio



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o (a) estudante _____ do Curso de Graduação de _____, Matrícula nº _____, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Campus de _____, realizou o **Estágio Supervisionado** _____ nesta Instituição, cumprindo _____ horas, conforme ficha de frequência em anexo.

Nota atribuída ao Relatório de Estágio: _____

Local: _____, data ____/____/____.

Professor (a) Orientador de Estágio

Assinatura

Professor Coordenador (a) de Estágio

Assinatura e Carimbo



ANEXO V- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
(EMPRESA CONVENIADA)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

End.: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03

Bairro: Centro

CEP: 77.020-122

Cidade: Palmas

Estado: Tocantins

Fone: (63)3218-2935

Representada por: Augusto de Rezende Campos

Cargo: Reitor

Resp. pela assinatura do TCE (Coordenador (a) Curso) _____

Coordenador (a) Estágio: _____

CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

End.:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Representada por:

Cargo:

Resp. pela assinatura no TCE:

Cargo:

Supervisor/Orientador:

ESTAGIÁRIO

Nome:

CPF:

RG:

End.:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Curso:

Período:

Celebram as partes **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, segundo as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

OBS: 1ª via – Coordenação de Estágio/Unitins; 2ª via Concedente 3ª via – Estagiário (a)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a assinatura obrigatória do **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para realização de estágio curricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Regulamento de Estágio Curricular e Manual de Orientações do Estágio de cada curso de graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO e ARQUIVO:

2.1 O estágio curricular, planejado em conformidade com o currículo do curso, será executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Trabalho de Estágio, previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio de cada curso, segundo as Portarias nº. 2.145, de 16 de julho de 2004, nº. 1.047, de 07 de novembro de 2007 e Portaria Normativa nº.40, de 12 de dezembro de 2007, do MEC.

2.2 A Avaliação final do estágio será feita pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, através dos Professores Orientadores e pela **CONCEDENTE** através do Supervisor/Orientador, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

2.3 A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliado, ficará arquivada na Coordenação do Curso da Coordenação, sob a responsabilidade do Coordenador de Estágio, de acordo com Regulamento de Estágio da Unitins e Manual de Estágio de cada Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

3.2 A conclusão ou abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.

3.3 Nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente ou com a Intuição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA:

4.1 As atividades de estágio curricular a serem cumpridas pelo (a) **ESTAGIÁRIO(A)** serão desenvolvidas no(a) **CONCEDENTE- CAMPO DE ESTÁGIO**, com carga horária total de _____ horas, desenvolvidas nos respectivos semestres letivos previstos na matriz curricular dos Cursos de Graduação, observando o art. 10º, II da Lei de Estágio nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1 O estágio curricular será supervisionado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo do curso, competindo:

I – à CONCEDENTE - CAMPO DE ESTÁGIO, por intermédio do Supervisor/Orientador, supervisionar, acompanhar e auxiliar o(a) **ESTAGIÁRIO (A)** na execução das atividades no ambiente de trabalho, proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

Pró-Reitoria de Graduação

das ações previstas no Plano de Ensino/Trabalho; assinar relatórios; emitir parecer para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

II – ao ESTAGIÁRIO (A), manter conduta ética, observar e obedecer as normas internas do **CAMPO DE ESTÁGIO**; cumprir a programação estabelecida; elaborar, assinar e entregar relatórios ao Colaborador Externo, no prazo estabelecido; comunicar, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **UNITINS**.

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por intermédio do Professor Orientador, acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas e proceder à avaliação de rendimento do estagiário, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional, de acordo com as Portarias nº. 1.047, de 07 de novembro de 2007 e Portaria Normativa nº.40, de 12 de dezembro de 2007, do MEC.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO:

6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais nº _____, Seguradora _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRAPRESTAÇÃO:

8.1 Para a execução do presente Termo de Compromisso não haverá repasse financeiro entre as partes Concedente e Conveniente do Estágio Curricular Obrigatório, bem como o estágio será realizado sem remuneração de bolsa estágio ou qualquer outra forma de contraprestação, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos do art.12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2 Será facultativo à Concedente o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser previamente acordada entre as partes, tais como, vale transporte, auxílio-alimentação ou outra nomenclatura que vier a ser atribuída.

8.3 No caso do pagamento de contraprestação mensal ao estagiário, o valor será de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

7.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita de um partícipe ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

ESTAGIÁRIO(A)

Assinatura

CONCEDENTE

Carimbo e Assinatura

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Professor Orientador de Estágio

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Aluno: _____ Matrícula: _____
CPF: _____ R.G: _____
Fone: () _____ E-mail: _____

CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:

Curso: _____ Período: _____

Nome da **Instituição de Ensino**: _____

Nome do Professor Orientador:

Nome do **Concedente**: _____

Área na Concedente onde será desenvolvido o estágio _____

Nome do Supervisor de Campo : _____

Número de horas semanais de estágio: _____

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

(DESCREVER AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS)

Local/Data: _____

(Assinatura)
Professor Orientador de Estágio
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Assinatura)
Supervisor de Campo
CONCEDENTE

(Assinatura)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Professor Coordenador de Estágio

ANEXO VII– CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS** – UNITINS E DE OUTRO LADO, (CONCEDENTE), VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, em Palmas - TO, neste ato representada pelo Reitor **AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3433305 PC/GO e do CPF nº 793.465.701-30, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, nomeado pelo Ato nº 17-NM , publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.270 de 03/01/2019, de outro lado a(o) (Concedente), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede (endereço) doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por **NOME REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA**, brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXX e RG nº XXXXXXXXX resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de acordo com as normas contidas na Lei Nº. 11.788 de 25/09/2008, Regulamento do Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada curso de graduação, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste convênio, proporcionar estágio curricular supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela CONVENENTE.
- 1.2. Para fins deste Convênio, entende-se como estágio às atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a **sua área de formação** na UNITINS, conforme dispõe a legislação vigente.
- 1.3. Os estágios terão **carga horária** de acordo com as normas da Lei de Estágio nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo estas informações estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.4. O estágio destinar-se-á ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 1.5. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, conforme determinação das diretrizes curriculares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

- 2.1 A **CONVENENTE**, para atender a finalidade do presente Termo de Convênio, através dos Coordenadores de Pólos Presenciais, deverá selecionar o local de estágio , propiciando

aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio de cada Curso de graduação, designando os Polos Presenciais, para orientação e acompanhamento dos estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO APROVEITAMENTO:

3.1 A concessão de estágio ficará condicionada à apresentação a **CONCEDENTE** de comprovante de matrícula e histórico escolar ou declaração, comprovando ter o aluno obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos créditos exigidos pelo currículo mínimo do curso frequentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO:

4.1 A **CONVENIENTE** encaminhará os candidatos aptos ao estágio à **CONCEDENTE**, que selecionará aqueles que melhor atenderem aos seus interesses, mediante critérios próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

5.1 Conceder estágios ao pessoal discente da UNITINS, nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Convênio;

5.2 Selecionar os estagiários dentre os alunos encaminhados pela UNITINS;

5.3 Designar um Supervisor/Orientador no local de trabalho, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários.

5.4 Formalizar o estágio através de **Termo de Compromisso** firmado com o estagiário, tendo a interveniência obrigatória da UNITINS, representada pelo Pólo Presencial.

5.5 Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e à saúde do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PLANO DE ESTÁGIO:

6.1 Em decorrência do presente Convênio firmar-se-á para **cada estagiário** os seguintes documentos:

a) **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**, entre o estudante, a Unidade Concedente e a UNITINS;

b) **PLANO DE ESTÁGIO**, encaminhado pelo Coordenador de Estágio do Curso de origem do estagiário, ao Pólo Presencial.

6.2 Os itens **a** e **b** acima mencionados se constituem em comprovantes da inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de **ESTÁGIO** de estudante neles explicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO DE VIDA:

7.1 A **CONVENIENTE** contratará seguro contra acidentes pessoais que tenham por causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em favor do próprio estagiário, previsto pela Lei nº. 11.788/08 e seu .

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE FINANCEIRO:

8.1 Para a execução do presente Termo de Convênio não haverá repasse financeiro entre as partes Concedente e Conveniente do Estágio Curricular Obrigatório, bem como o estágio será realizado sem remuneração de bolsa estágio ou qualquer outra forma de contraprestação, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos do art.12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2 Será facultativo à Concedente o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser previamente acordada entre as partes, tais como, vale transporte, auxílio-alimentação ou outra nomenclatura que vier a ser atribuída.

CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO E ARQUIVO:

9.1 A avaliação final do estágio será feita pela **CONVENIENTE**, através dos Professores Orientadores e pela **CONCEDENTE** através do Supervisor/Orientador, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

9.2 A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliado, ficará arquivada no Pólo, sob a responsabilidade do Polo Presencial, de acordo com as Portarias nº 1.047, de 07 de novembro de 2007 e Portaria Normativa nº40, de 12 de dezembro de 2007, do MEC.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

10.1. Fica assegurada aos partícipes, ou pessoas oficialmente por eles indicadas, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste convênio e demais instrumentos celebrados com fundamento no mesmo, na esfera de suas respectivas competências, mantendo à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA – DA RESCISÃO:

11.1 O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

12.1 Qualquer acréscimo ou alteração no presente Termo de Convênio será realizado mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação

13.1 O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60(sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio Inicial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

14.1 As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio de seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____ - TO, ____ de _____ de _____.

Representante Legal da UNITINS

Representante Legal da CONCEDENTE

Testemunha UNITINS:

Testemunha Concedente:

Nome:.....

Nome:.....

.

.

CPF:.....

CPF:.....

..

..

OBS: 1ª via – Professor Coordenador de Estágio/Unitins;

2ª via Concedente 3ª via – Estagiário (a)

**ANEXO VIII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A)
ESTUDANTE**

_____, _____ de _____ de _____

Prezado Senhor (a) : _____

A Coordenação de Estágio do Curso de Graduação de _____ da
Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS vem mui respeitosamente apresentar o
(a) acadêmico (a) _____, que tem interesse em cumprir suas
atividades de estágio obrigatório, junto a essa entidade. O (a) estagiário (a) compromete-
se a cumprir as normas de vossa Instituição durante o período de realização das atividades.

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. S^a. para quaisquer esclarecimentos que se
fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso
Campus de Paraiso-TO
UNITINS



ANEXO IX- TERMO DE ACEITE DO (A) ESTUDANTE

_____, _____ de _____ de _____

Autorizamos o (a) acadêmico(a) _____,
CPF nº _____, matriculado(a) na disciplina **Estágio
Supervisionado**, a realizar suas atividades de Estágio Obrigatório do Curso de
Graduação de _____ da UNITINS.

Entidade _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Carimbo da entidade

Endereço: _____

Bairro:

Cep:

Cidade:

Telefone ()

E-mail/URL _____



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO X - TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTÁGIO - EMPRESA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

End.: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 **Bairro:** Centro **CEP:** 77.020-122

Cidade: Palmas **Estado:** Tocantins **Fone:** (63)3218-2935

Representada por: Augusto de Rezende Campos **Cargo:** Reitor

Resp. pela assinatura do TCE (Coordenador Curso/Estágio do Campus)

Professor/ Orientador: _____

EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

End.:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Representada por:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

CPF:

RG:

End.:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Curso:

Período:

Eu, _____, representante da empresa _____, razão social _____, nome fantasia _____, faço a liberação do funcionário acima supracitado para Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, no período do dia __á__mês__ano__, sendo este instrumento necessário para a comprovação e justificativa de faltas na empresa em questão, a fim de resguarda o acadêmico no período de estagio.

Representante da empresa
Assinatura e carimbo



Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO XI - MODELO CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS ETAPAS

ETAPAS	Prazo de Entrega	Pontuação
1 -		__pontos
2 -		__pontos
3 -		
PONTUAÇÃO POR ORIENTAÇÃO	Mínimo _____ presenças obrigatórias	__Ponto